Prof
1058/01

Prefeito Criança

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO

GABINETE DA PREFEITA

Comunidade Ativa

Lei n. 908/GP/2001

Em, 18 de outubro de 2001.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Pimenta Bueno-RO, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO**, aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o executivo municipal a abrir no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$587.764,87 (quinhentos e oitenta e sete mil, setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e sete centavos)**, destinados a suplementar dotações orçamentárias conforme se discrimina:

0101.0403110012.001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	26.000,00
3.4.90.14	Diárias - Pessoal Civil	R$	20.000,00
3.4.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	15.000,00
3.4.90.30	Material de Consumo	R$	10.000,00
3.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	25.000,00
0201.0412210202.002	Manutenção das Atividades do Gabinete da Prefeita		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	5.000,00
3.4.90.30	Material de Consumo	R$	7.000,00
3.4.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	5.000,00
3.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	6.000,00
0301.0412210032.003	Manutenção das Atividades da SEMPLAN		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	19.600,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R$	3.600,00
3.4.90.30	Material de Consumo	R$	1.000,00
3.4.90.39	Outras Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	1.000,00

0401.0412210202.008	Manutenção das Atividades da SEMAF		
3.4.90.39	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	10.000,00
4.5.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R$	5.000,00
0401.0927112302.009	PASEP		
3.4.90.10	Outros Benefícios de Natureza Social	R$	5.000,00
0401.2884319852.011	Amortização da Dívida		
3.2.90.21	Juros Sobre a Dívida Por Contrato	R$	5.500,00
3.2.90.22	Outros Encargos Sobre a Dívida por Contrato	R$	8.000,00
0501.0412210212.013	Manutenção e Ampliação da Frota e do Sistema de Abastecimento		
3.4.90.30	Material de Consumo	R$	50.000,00
0501.1545215112.015	Manutenção da Iluminação Pública		
3.4.90.30	Material de Consumo	R$	70.000,00
0701.1212210202.023	Manutenção das Atividades da SEMEC		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	59.175,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R$	14.325,00
3.1.90.46	Auxilio Alimentação	R$	2.025,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	2.000,00
3.4.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	500,00
3.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	1.400,00
0701.1236113702.024	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
3.1.90.46	Auxilio Alimentação	R$	12.262,50
3.4.90.14	Diárias – Pessoal Civil	R$	7.500,00
3.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	8.900,00
0701.1236514102.025	Manutenção da Educação Infantil		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	38.250,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R$	8.760,00
3.1.90.46	Auxilio alimentação	R$	10.425,00
3.4.90.30	Material de Consumo	R$	1.200,00
3.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	2.000,00
0701.2781119702.026	Manutenção da Divisão de Esporte e Cultura		
3.1.90.46	Auxilio Alimentação	R$	900,00
3.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	15.000,00

0801.1236113702.027	Manutenção das Atividades do FUNDEF 40% E 60%		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	85.117,37
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R$	8.400,00
3.1.90.46	Auxilio alimentação	R$	11.925,00
	TOTAL A SUPLEMENTAR	**R$**	**587.764,87**

Art. 2º - Para cobertura do que se trata o artigo anterior, ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações:

0101.0403110012.001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R$	20.000,00
3.1.90.46	Auxílio Alimentação	R$	4.000,00
3.4.90.35	Serviços de Consultoria	R$	3.000,00
3.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	4.000,00
4.5.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R$	5.000,00
9.0.00.00	Reserva de Contingência	R$	60.000,00
0201.0412210202.002	Manutenção das Atividades do Gabinete da Prefeita		
3.1.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	17.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	6.000,00
0301.0412210032.003	Manutenção das Atividades da SEMPLAN		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	10.000,00
0301.0615311302.005	Manutenção do Tiro de Guerra		
3.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	1.000,00
4.5.90.51	Obras e Instalações	R$	10.000,00
0301.1545114902.006	Desenvolvimento Urbano		
4.5.90.51	Obras e Instalações	R$	4.200,00
0401.0412210202.008	Manutenção das Atividades da SEMAF		
3.1.90.09	Salário Família	R$	300,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	2.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	8.980,00
3.4.90.35	Serviços de Consultoria	R$	1.620,00
3.4.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	1.000,00

0401.2678219202.010	Manutenção das Atividades da SEMTRAN		13.900,00
3.4.20.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	R$	2.000,00
3.4.90.30	Material de Consumo	R$	3.100,00
3.4.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	1.000,00
3.4.90.43	Subvenções Sociais	R$	10.500,00
0401.2884319852.011	Amortização da Dívida		
3.7.90.21	Juros Sobre a Dívida por Contrato	R$	3.000,00
0501.0412210202.012	Manutenção das Atividades da SEMOSP		
3.1.90.04	Contratação Por Tempo Determinado	R$	25.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	13.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	23.000,00
3.4.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	9.000,00
4.5.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R$	35.000,00
0501.1545215122.016	Manutenção, Ampliação e Implementação Do Cemitério		
3.4.90.30	Material de Consumo	R$	2.000,00
4.5.90.51	Obras e Instalações	R$	13.000,00
0801.1236113702.027	Manutenção das Atividades do FUNDEF 40% E 60%		
3.4.30.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	R$	290.064,87
	TOTAL A ANULAR	**R$**	**587.764,87**

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno - RO, 18 de outubro de 2001.

Maria Inês Baptista da Silva Zanol
Prefeita Municipal